



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 416, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

*“Concede reajuste ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 29, 37 e 39 da Constituição Federal, e o disposto no artigo 14, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 4,71% (quatro vírgula setenta e um centésimos por cento) sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, índice aprovado para reajuste do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020 (dois mil e dezenove).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Novorizonte - MG, 06 de Março de 2020.

**ÁRLEY COSTA MENDES**  
Prefeito Municipal

---

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,  
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)

